



ASSIS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

Processo CME n. 007/2017

Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Assis

Assunto: Projeto de Lei que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 16.316,55 (dezesesseis mil trezentos e dezesesseis reais e cinquenta e cinco centavos) para devolução de saldo financeiro remanescente de convênio com FNDE – Aquisição de 02 (dois) ônibus escolares.

Relatora: Conselheira Mônica da Silva

Parecer CME n. 007/2017

Data: 12/05/2017.

I – Histórico

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, solicitou emissão de **PARECER** sobre minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 16.316,55 (dezesesseis mil trezentos e dezesesseis reais e cinquenta e cinco centavos)

II – Justificativa

O Projeto de Lei refere-se à Abertura de Crédito Adicional especial para possibilitar a devolução do saldo financeiro relativo ao repasse do Governo Federal no valor de R\$ 369.780,00 (trezentos e sessenta e nove mil setecentos e oitenta reais) para aquisição de um Ônibus Acessível no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) e um ônibus Pronacampo no valor de R\$ 237.780,00 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e oitenta reais).

O recurso faz parte das ações do Governo Federal, por meio do programa Caminho da Escola, cujo objetivo é renovar a frota de veículos escolares dos municípios e estados, garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar. Os ônibus foram adquiridos por meio de adesão à Ata de Registro de Preços do FNDE, havendo, portanto, o referido saldo financeiro a ser devolvido.

Os recursos para suportar as despesas serão provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, a ser verificado no exercício de 2017, tendo em vista o repasse a ser efetuado por força dos convênios firmados.

O Crédito supracitado observará as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

2. PODER EXECUTIVO
2.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Getúlio Vargas nº 740, Vila Nova Santana – CEP: 19807-130 - Assis-SP
Sala dos Conselhos - Telefone 3302-4444 – Ramal 4452
E-mail: cmeducassis@gmail.com

Recebi
23/05/17
Carolina





ASSIS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

2.6.5.	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
12.361.0041.2.489	DIVISÃO DE TRANSPORTES DE ALUNOS		
339093	Indenizações e Restituições	R\$	16.316,55
	Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc.		
	Aplicação-220.0010 Aquisição de Ônibus		
	Total.....	R\$	16.316,55

III – Apontamentos do Conselho Municipal de Educação (CME)

O CME em sessão plenária, de 12 de maio de 2017, apontou que a solicitação de abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes do Termo de Compromisso PAR n. 10346, firmado com o Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) foi objeto de discussão do colegiado na 7ª Reunião Ordinária realizada em 02 de agosto de 2016, com a emissão de Parecer favorável à abertura de crédito conforme Parecer CME de n. 02/2016.

IV - Decisão do Conselho Pleno

Considerando o apontamento da representante do Poder Executivo, Denise Calixto Marques Gallo de que não há maiores informações sobre o não prosseguimento da abertura de crédito aprovada em 2016,

O Conselho Municipal de Educação de Assis, de acordo com suas atribuições legais, na ocasião da 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Pleno, deliberou, por unanimidade, pela emissão de um novo parecer **FAVORÁVEL** a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 16.316,55 (dezesseis mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos).

V – Conselheiros Presentes

TITULARES

1. Aline Manfio; 2. Daniela Roberto Borges; 3. Dulce de Andrade Araújo; 4. Graziela Cristina de Oliveira Holmo; 5. José Hélio da Silva; 6. Kênia Elizabeth Vaz; 7. Mônica da Silva; 8. Nilson Silva; 9. Romeu Fernandes Nardon; 10. Rosimeire dos Santos; 11. Samanta Cristina da Costa; 12. Silvia Maria Almeida Mota; 13. Viviane Aparecida Del Massa.

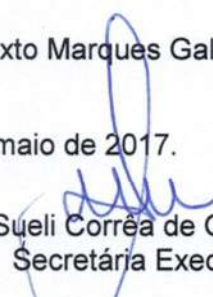
SUPLENTE NA CONDIÇÃO DE TITULAR

1. Sandra Eliane Ortiz Coca.

SUPLENTES

1. Denise Calixto Marques Gallo; 2. Luciana de Vito Zollner; 3. Vanda Eda Leme Palma

Assis, 12 de maio de 2017.


Sueli Corrêa de Oliveira
Secretária Executiva


Mônica da Silva
Vice-presidente

